



# Diário Oficial

Municípios de Santa Catarina

Segunda-feira, 08 de maio de 2023 às 11:11, Florianópolis - SC

## PUBLICAÇÃO

Nº 4770651: RESOLUÇÃO 03/2023 CMDCA

## ENTIDADE

Prefeitura municipal de Coronel Freitas

## MUNICÍPIO

Coronel Freitas



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:4770651>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública  
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC  
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>





**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS – SC**

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE –  
CMDCA**

**RESOLUÇÃO Nº 003/2023/CMDCA**

Publicar a relação de candidatos inscritos para o Processo de Escolha do Conselho Tutelar de Coronel Freitas (SC) – ano 2023, conforme Edital 001/2023, como também define o prazo de cinco dias, para possíveis impugnações – pela população em geral – dos candidatos inscritos.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do município de Coronel Freitas (SC), em cumprimento ao Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Lei Nº 8.069, de julho de 1990, alterado pela Lei N. 12.696, de 25 de julho de 2015, a Lei Municipal 2107/2015, alterada pela Lei Municipal 2565/2023, a Resolução do CONANDA Nº 170, de 10 de dezembro de 2014.

**RESOLVE:**

Art.1º: Publicar a relação de candidatos inscritos para o Processo de Escolha do Conselho Tutelar de Coronel Freitas (SC) – ano 2023, conforme Edital 001/2023, como também define o prazo de cinco dias, para possíveis impugnações – pela população em geral – dos candidatos inscritos.

**Candidatos inscritos para concorrerem a eleição para o cargo de Conselheiro Tutelar:**

- Marilei Soares de Souza Graff
- Tenile Carla de Lima
- Neusa Martim Pagnussat
- Renata Fernandes
- Franciela Angélica Tonon
- Mari Giacomini Peretti

- Michele Bastos Vargas
- Rose Andreia Pessoa da Silva
- Indianara Belé
- Itamara Elis Klassmann

Art. 2º: Para possíveis impugnações pela população em geral, o prazo é de cinco dias, a contar da publicação desta Resolução. Os pedidos de impugnações devem ser protocolados junto a Secretaria de Assistência Social, e entregues à responsável, desde que realizados formalmente, por escrito. O prazo encerra dia 15 de maio de 2023.

Parágrafo único: O prazo para defesa dos candidatos impugnados será entre os dias 18 a 24 de maio de 2023.

Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Coronel Freitas (SC), 08 de maio de 2023.

JOSIEL DE LIMA AMARO  
PRESIDENTE CMDCA